

Universitário de Estudos e Pesquisas sobre Des...  
1, a partir de 04 de janeiro de 2021. Art. 2º. I  
data de sua publicação, com efeitos a partir da  
115/2014 - REITORIA/UNESPAR e as demais c  
**Portaria nº 616/2021 de 12/07/2021. Art. 1º**  
da Portaria nº 096/2021, referente a data final  
da professora **Tânia Zaleski** RG nº 5.064.35  
**constou:** pelo período de 03/02/2021 a 31/07/20  
03/02/2021 até 30/06/2021.

**Portaria nº 618/2021 de 12/07/2021. Art. 1º** -  
de Regime Especial – CRES dos professores c  
Paranaguá, conforme segue: **LILIAN CORREIA** RG nº  
8.730.568-6/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, no período de  
01/07/2021 até 31/12/2021; **TANIA ZALESKI**, RG nº 5.064.358-1/PR, referente  
ao Edital de Abertura nº 001/2020, no período de 01/07/2021 até 31/12/2021.  
Saletta Paulina Machado Sirino - REITORA

## DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:  
420083821**

Documento emitido em 16/07/2021 17:10:15.

Diário Oficial Executivo  
Nº 10976 | 14/07/2021 | PÁG. 38

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o  
Código Localizador no site do DIOE.  
[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

-6-2021: Concede afastamento integral de  
SA KOLODY, RG nº 8.607.027-8, para cursar  
na Universidade do Estado do Rio de Janeiro,  
a 31-3-2025.

-7-2021: Concede Licença Sabática ao docente  
10.592.782-7, para realização de pesquisa na  
este, República Argentina, pelo período de 22-6-

-2021: Concede Licença Sabática ao docente  
AAT, RG nº 5.050.169-8, para realização de  
de 1º-7-2021 a 31-12-2021, e revoga o item 1,  
R/UNICENTRO, de 26-11-2009, a partir de 1º-

7-2021, cancelando o adicional de insalubridade concedido ao docente.

43-GRE/UNICENTRO, de 17-6-2021: Cancela, a pedido, o afastamento parcial  
de atividades administrativas concedido a MARILENE FRANÇA DO  
NASCIMENTO, RG nº 5.175.678-9, retroativo a 17-3-2020, e revoga a Portaria  
nº 436-GRE/UNICENTRO, de 10-10-2019, retroativamente a 17-3-2020.

46-GRE/UNICENTRO, de 22-6-2021: Concede Licença Sabática à docente  
CLARICE SCHNEIDER LINHARES, RG nº 509.881-5, para participar de  
grupo de estudo na PUCPR, pelo período 1º-7-2021 a 31-12-2021.

47-GRE/UNICENTRO, de 22-6-2021: Aprova a realocação da docente  
SOLIANE MOREIRA, RG nº 9.312.107-4, do Departamento de Letras,  
Campus Santa Cruz, para a Coordenadoria de Apoio ao Estudante, COORAE, da  
UNICENTRO, retroativa a 14-6-2021.

48-GRE/UNICENTRO, de 22-6-2021: Aprova a realocação da docente ROSELI  
CAPELÁRIO, RG nº 6.145.146-3, do Departamento de Letras, Campus Santa  
Cruz, para a Coordenadoria de Apoio ao Estudante, COORAE, UNICENTRO,  
retroativa a 14-6-2021.

49-GRE/UNICENTRO, de 22-6-2021: Aprova a realocação da docente LUANA  
DA LUZ CARDOSO NOGA, RG nº 10.598.829-0, do Departamento de Letras,  
Campus Santa Cruz, para a Coordenadoria de Apoio ao Estudante, COORAE,  
UNICENTRO, retroativa a 14-6-2021.

50-GRE/UNICENTRO, de 22-6-2021: Aprova a realocação da docente  
SUELLEN FERNANDA DE QUADROS, RG nº 10.525.216-1, do  
Departamento de Letras, Campus Santa Cruz, para a Coordenadoria de Apoio ao  
Estudante, COORAE, UNICENTRO, retroativa a 14-6-2021.

51-GRE/UNICENTRO, de 22-6-2021: Aprova a realocação da docente LUISA  
BISCHOF JUSTUS FERREIRA, RG nº 8.182.991-8, do Departamento de  
Letras, Campus Santa Cruz, para a Coordenadoria de Apoio ao Estudante,  
COORAE, UNICENTRO, retroativa a 14-6-2021.

52-GRE/UNICENTRO, de 22-6-2021: Aprova a realocação da docente  
ROSALBA MADUREIRA DELANORA, RG nº 3.736.576-9, do Departamento  
de Letras, Campus Santa Cruz, para a Coordenadoria de Apoio ao Estudante,  
COORAE, UNICENTRO, retroativa a 14-6-2021.

53-GRE/UNICENTRO, de 22-6-2021: Aprova a realocação da docente  
CECÍLIA RAFAELLY DE OLIVEIRA RUTKOSKI, RG nº 8.805.033-9, do  
Departamento de Letras, Campus Santa Cruz, para a Coordenadoria de Apoio ao  
Estudante, COORAE, UNICENTRO, retroativa a 14-6-2021.

54-GRE/UNICENTRO, de 22-6-2021: Aprova a realocação do docente ALAN  
MARLON DE MATTOS, RG nº 12.449.309-9, do Departamento de Letras,  
Campus Santa Cruz, para a Coordenadoria de Apoio ao Estudante, COORAE,  
UNICENTRO, retroativa a 14-6-2021.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.  
Prof. Dr. Fábio Hernandes,  
Reitor.

111301/2021

## Universidade Estadual do Centro-Oeste

**O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no  
uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte PORTARIA:**

429-GR, de 12-7-2021: Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da  
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº  
195-GR/UNICENTRO, de 12 de abril de 2021. Essa prorrogação é por trinta  
dias, a partir de 12 de julho de 2021.

Prof. Dr. Ademir Juracy Fanfa Ribas,  
Reitor em Exercício.

110987/2021

**O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no  
uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte PORTARIA:**

433-GR, de 12-7-2021: Constitui Comissão de Sindicância formada pelos  
membros a seguir designados para, sob a presidência do primeiro, apurar o  
contido no Protocolo nº 1.501, de 22 de fevereiro de 2021, no que se refere a  
eventual descumprimento regulamentar no que concerne a aprovação e trâmites  
de processos de credenciamento de projetos de pesquisa: I – Prof. Paulo  
Roberto da Silva, RG nº 6.394.374-6; II – Prof. Adriano de Oliveira Torres  
Carrasco, RG nº 2/C 3.359.606-SC; III – Prof. Mário Umberto Menon, RG nº  
3.317.555-8. A Comissão é assessorada por Alison do Nascimento Adão, RG  
nº 7.287.677-6, da Procuradoria Jurídica da UNICENTRO.

Prof. Dr. Ademir Juracy Fanfa Ribas  
Reitor em Exercício.

110953/2021

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE,  
UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes  
PORTARIAS expedidas nos meses de MAIO e JUNHO de 2021:**

36-GRE/UNICENTRO, de 12-5-2021: Concede Licença Sabática à docente  
SUZETE TEREZINHA ORZECOWSKI, RG nº 3.110.166-2, pelo período de  
1º-6-2021 a 30-11-2021, para aprofundar estudos sobre Pedagogia Social, na  
UEPG.

38-GRE/UNICENTRO, de 14-6-2021: Concede disposição funcional do docente  
SANDRO RAUTENBERG, RG nº 9.675.575-9, para desenvolver atividades na  
Diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Fundação Araucária de Apoio  
ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná, pelo período  
de 11-6-2021 a 31-12-2021, com ônus para o órgão de origem.

39-GRE/UNICENTRO, de 14-6-2021: Aprova, no âmbito da UNICENTRO, a  
remoção externa da docente LARISSA BOBROFF DAROS, RG nº 4.732.735-0,  
para a UEL, dispensando a cessão pela UEL em favor da UNICENTRO, de uma  
vaga anuída para concurso público, e revoga a Portaria nº  
716-GR/UNICENTRO, de 14-4-2015.

## UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Reitoria

**PORTARIA Nº 1836/2021-GRE, DE 12 DE JULHO DE 2021.**

Instituir a Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais – COPPA da  
Unioeste, em determinação ao Decreto nº 8955/2018, designando os servidores a  
seguir descritos: EROSANIA LISBOA, RG nº 7.644.329-7 – Presidente; IVONE  
DOS SANTOS FRIGO, RG nº 8.173.125-0 – membro; NILCÉIA APARECIDA  
MORESCO MARQUEVISKI, RG nº 5.592.717-0; NESTOR CITTOLIN - RG nº  
5.872.132-8; PAULO MURILO SILVA, RG nº 1.217.460-8.

Fica revogada a Portaria nº 3104/2019-GRE, de 17 de julho de 2019.

111024/2021

## Secretaria da Comunicação Social e da Cultura

RESOLUÇÃO Nº 81/2021 SECC/GS

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando:**

- o protocolo nº 16.751.436-7 que trata de análise do Projeto de Ampliação do Ecoresort & Hotel Capivari LTDA. que está inserido na Serra do Mar, que é bem tombado sob inscrição no Tombo 17-I, processo número 001/86 com data de 13/08/1986;
- o inciso IX do art. 16 da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, estabelece que compete à Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, "a pesquisa, a promoção e a preservação do patrimônio cultural, histórico e artístico do Estado, material e imaterial";
- o Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico – CEPHA-PR, conforme disposto no Art. 12 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 7.227 de 27 de junho de 2017, é órgão normativo e consultivo que auxilia na formulação, acompanhamento e avaliação da política referente ao

Inserido ao protocolo 16.751.436-7 por Janaina Campos em 16/07/2021 18:27.

colaborar com a discussão e o desenvolvimento de projetos desenvolvidos pela Secretaria, e zelar pela aplicação eficaz da legislação estadual e federal pertinente;

- d) à Coordenação do Patrimônio Cultural – CPC da SEEC compete “o apoio e a orientação técnica referente ao Patrimônio Cultural material e imaterial do Paraná, concernente ao patrimônio arquitetônico, histórico, artístico, documental, natural, etnográfico e aos saberes e fazeres (art. 33, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 7.227 de 27 de junho de 2017);
- e) o art. 23 do Regimento Interno do CEPHA-PR;
- f) a 177ª Reunião Ordinária ocorrida no dia 06/05/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir Comissão Especial encarregada de elaborar parecer acerca do Projeto de Ampliação do Ecoresort & Hotel Capivari LTDA.

**Art. 2º.** Designar os membros do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico do Paraná abaixo nominados para compor a Comissão Especial:

- a) Amílcar Cavalcante Cabral, RG nº 1.904.374-6 PR;
- b) Eclesio Manoel Finatti, RG nº 1.155.125-4 PR;
- c) Fernando Henrique Rodrigues Lobo, RG nº 3.800.212-0 PR;
- d) Franklin Galvão, RG nº 2.330.709 RS;
- e) Nicole Lemanczyk, RG nº 5.997.329-0 PR;
- f) Ricardo Amaral, RG nº 586766 PR;
- g) Paulo Sidnei Ferraz, RG nº 4.604.581-6 PR;
- h) Roland Hasson, RG nº 952.161 PR.

**Parágrafo único:** Fica designado o Sr. Fernando Henrique Rodrigues Lobo, relator especial.

**Art. 3º.** A Comissão Especial poderá convidar especialistas de áreas diversas do conhecimento para compor os trabalhos como consultores.

**Art. 4º.** A manifestação da Comissão Especial deverá ser submetida à apreciação do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico do Paraná (CEPHA/PR).

**Art. 5º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de julho de 2021.

João Evaristo Debiasi  
Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura e  
Presidente do Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico do Paraná

111331/2021

**Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas**

**Paraná Edificações - PRED**

**PARANÁ EDIFICAÇÕES  
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 006/2021.**

Disciplinar o uso de armazenamento de dados junto a rede de informática da Paraná Edificações.

A Diretora de Administração e Finanças da Paraná Edificações, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 6.829 de 10/02/2021, e artigo nº 18, do Regulamento da Paraná Edificações, aprovado pelo Decreto nº 7.842/201

- o espaço disponível para armazenamento de dados, na
- finita e se encontra sobrecarregada de arquivos antigos e
- que somente arquivos de caráter institucional devem se
- que é dever dos usuários, verificarem periodicamente
- que for obsoleto, e que não gerem informação útil para o

**RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelecer os procedimentos, para uso do e

- Todos os setores, terão até o dia 30/07/2021, enviar
- Documentos pessoais, que não dizem respeito as atividades profissionais

- Arquivos antigos, duplicados, deverão ser analisados, e somente excluir após a certeza que não são de importância para a Autarquia.
- Verificar a existência de documentos que já foram incluídos em protocolos, e ou arquivados em outro local e que podem ser descartados.
- A pasta Scanner, deverá ser limpa de 15 em 15 dias, para evitar uso desnecessário do espaço em rede.
- Fica determinado que o Setor de Informática, irá verificar mensalmente se as presentes instruções estão sendo cumpridas, e constatando irregularidades, poderá excluir assuntos alheios aos interesses da Instituição.

Art. 2º - Dúvidas, serão esclarecidas pelo Setor de Informática/GARH/PRED.

Art. 3º- Esta Instrução entra em vigor, nesta data, comunique-se aos interessados, e publique-se.  
Curitiba, 13 de julho de 2021.

Ketlen da Silva Pereira  
Diretora de Administração e Finanças  
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 005/2021.

111410/2021

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS – SEDU  
PARANÁ EDIFICAÇÕES

**DOCUMENTO CERTIFICADO**

**CÓDIGO LOCALIZADOR:  
420093921**

Documento emitido em 16/07/2021 17:11:13.

Diário Oficial Executivo  
Nº 10976 | 14/07/2021 | PÁG. 39

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.  
[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

12/07/21 Início: 01/06/21 Prazo: 240 dias  
Valor: R\$1.399.399,39 Objeto: Construção  
lade Feminina - Curitiba Órgão:  
Eireli  
an Hellas De Moura

eremias Junior

no caso de o fiscal titular estar em férias.

gurar a partir da data da sua publicação  
ICIO DE SOUZA TESSEROLLI